

Territorialidade do Corpo

Ellen Beatriz Valladão de Araujo
Universidade Federal Fluminense

Ellen Pereira Monteiro
Universidade Federal Fluminense

Isabella Marins Luz
Universidade Federal Fluminense

Larissa Brasilino Francisco
Universidade Federal Fluminense

Abstract

O presente artigo objetiva compreender as relações de apropriação da mulher em situação de rua com o mobiliário urbano, especificamente marquise e calçada, suas características simbólicas relacionadas ao abrigo, além da criação de ambiências, e como o conceito de territorialidade está relacionado à apropriação deste elemento. Analisar, a partir da perspectiva de gênero, a vulnerabilidade do grupo nas relações de disputa pela apropriação de elementos urbanos e arquitetônicos no espaço público. O artigo começa com uma breve contextualização qualitativa e quantitativa da população em situação de rua e de violência contra mulher. Busca-se analisar como as violações físicas e sexuais sofridas por mulheres em situação de rua podem interferir em suas relações interpessoais e como ser um corpo feminino influencia na apropriação de espaços públicos. A partir de entrevistas, constata-se que a questão de território está relacionada ao corpo da mulher em vez de ao espaço urbano, evidenciando as relações de disputa e apropriação de homens pela territorialidade do corpo das mulheres em situação de rua.

Palavras-Chave: mulher, população em situação de rua, vulnerabilidade e territorialidade do corpo.

Introdução

De acordo com Quintão, o debate que abrange a cidade e seu caráter político, resultante da coletividade intrínseca a ela, se expressa no discurso de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Contudo, a preocupação em incluir esferas sociais que margeiam o sistema é uma questão recente, da década passada no Brasil. Apenas entre 2007 e 2008 ocorreu a Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua, a primeira do país a realizar levantamento e análise quantitativa da população em situação de rua em território nacional, que alcançou um total de 31.922 pessoas do público-alvo, iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O pioneirismo do MDS foi de extrema importância para que outras Instituições do poder público dispusessem de insumos necessários ao enfrentamento da situação de exclusão desse grupo a partir de pesquisas. Neste sentido, um ganho de grande relevância para a questão foi o Decreto N° 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPR) com objetivo de oficializar a aplicação de questionários e pesquisas, para então incluí-los nos dados estatísticos realizados a fim de subsidiar futuras políticas públicas.

No ano de 2018, em uma iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SMASDH) e do Instituto Pereira Passos (IPP), realizou-se um programa denominado “Somos todos cariocas: levantamento da população em situação de rua do Rio de Janeiro”, cujos resultados de quantificação e gráficos estatísticos se expressam em categorias de sexo, cor e ciclo de vida. Vale salientar que a falta de pesquisas

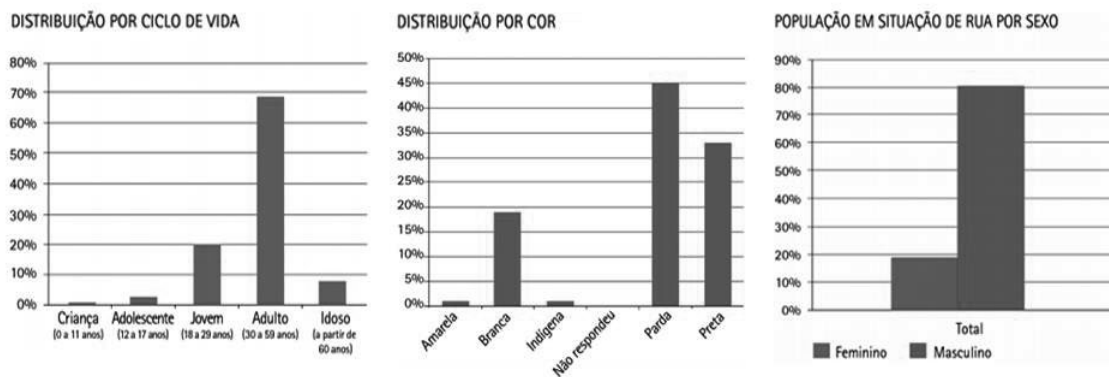


Figura 1. Levantamento da população em situação de rua - 2018. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SMASDH) e Instituto Pereira Passos (IPP).

prejudica a eficácia de políticas públicas que possam atender essa população.

As circunstâncias que permeiam o cotidiano da população em situação de rua se baseiam, sobretudo, no conceito de apropriação. Para ela, a vivência da cidade se estabelece na apropriação dos espaços públicos e elementos do contexto urbano que de forma simbólica ou pragmática se apresentam como alternativa precária a suas necessidades de sobrevivência.

“A questão do espaço público é central quando se trata do morador de rua. No caso dele ambos os âmbitos público e privado da vida confundem-se na medida em que o espaço público é também privado (e/ou vice-versa). A base de um conflito começa aí: o espaço público é meio de sobrevivência para o morador de rua que dele, portanto, depende. No entanto, paradoxalmente, mais do que a qualquer outro cidadão a ele é negado esse direito.” (Quintão 2012, 18).

A territorialidade ocasionada pelas circunstâncias conflituais desse grupo é tema recorrente a ser analisado em busca da compreensão do lugar da mulher. Diante disso, devido a sua maior vulnerabilidade, estas são mais suscetíveis a atos de violência por parte de homens em situação de rua e transeuntes que julgam esses corpos como território a ser dominado, marcado e violentado.

A presença de pessoas em situação de rua nas cidades é parte de um hostil cenário cotidiano. No entanto, não se reconhece esse estado de vulnerabilidade como questão social,

econômica, política e saúde, mas de segurança pública.

Constrói-se um conflito urbano, uma disputa pelo território, um evitamento espacial feito pela presença de um corpo indesejado. O estereótipo de vadiagem, toxicodependência e violência atinge cada vez mais essa população, fazendo com que ela seja compreendida como marginal, intensificando sua condição de vulnerabilidade.

Tal criminalização potencializa a cultura do medo intensificando as barreiras para circulação e permanência desse grupo na cidade através de equipamentos, como bancos, marquises e pontos de ônibus, violentamente projetados para sua exclusão além da atuação militar. A fragilização dessa população também se apresenta no senso comum do não auxílio através da proibição de doações de agasalhos e comida a fim de inviabilizar sua manutenção.

A partir disso, é necessário fazer um recorte de gênero para entender as relações de poder em uma sociedade patriarcal, onde se estabelece um vínculo de dominador e dominado, pensando mulher como corpo social em um espaço urbano. As diferenças entre homens e mulheres se encontram nas relações sociais, onde a cultura machista tem o poder de legitimar práticas e culpabilizar a vítima.

Desenvolvimento

“Ao pensarmos sobre o direito das mulheres à cidade, não é possível desconsiderar as implicações diretas que a noção de divisão sexual do trabalho tem sobre a produção do

espaço urbano” (Correia, Coelho, e Salles 2018, n.p). O espaço público, historicamente direcionado ao homem e o doméstico à mulher, com exceção da mulher negra que costumava trabalhar na rua, explicita a territorialização desses corpos.

No Brasil, o histórico de violência contra mulher é alarmante, ser mulher em uma sociedade machista é um grande fator de risco. Muitas são agredidas diariamente por seus parceiros, familiares, amigos e desconhecidos, essencialmente por serem mulheres, consideradas como o sexo frágil, submisso e dominado.

Milhares são violentadas, objetificadas e submetidas ao jugo masculino ao se tornarem alvo das múltiplas categorias de violência. No Rio de Janeiro, dados demonstram que, por dia, 108 mulheres registram ocorrência de lesão corporal. Em média, uma mulher morre a cada dia vítima de homicídio doloso, 4.543 foram estupradas e 65,3% dos casos de violência corporal registrados foram feitos por mulheres em 2018 no estado (Dossiê Mulher, 2019).

A tabela da figura 3 demonstra que a maioria dos casos, sobretudo, de violência sexual, moral e psicológica registrados foi sofrido por mulheres, reafirmando a vulnerabilidade apontada.

Esse fato apresenta desdobramentos na parcela da população em situação de rua, na qual mulheres são ainda mais vulneráveis a inúmeros riscos. Por não haver um levantamento acurado pelos órgãos e autoridades, estima-se que aproximadamente 20% das mulheres que procuram auxílio após serem violentadas estão em situação de rua.

Esse recorte é constituído de um percentual de mulheres que foram abusadas mental, física e sexualmente, antes e durante o período de estarem nas ruas. Muitas vezes, estabelecem relacionamentos com um homem para inibir ações abusivas de outros homens, visto que possuir um parceiro a transforma em uma mulher “domesticada” no meio urbano.

Entendendo-se a marquise e outros elementos de mobiliário urbano como símbolos de habitação para população em situação de rua, além do ideal de inferioridade e domínio estabelecido entre homens e mulheres, o artigo busca refletir

Homicídio doloso		
	Nº abs.	Distribuição (%)
Relação autor-vítima	350	100,0
Ex ou companheiros	43	12,3
Pais ou padrastos	1	0,3
Parentes	9	2,6
Conhecidos	6	1,7
Outros	9	2,6
Nenhuma	77	22,0
Não informado	205	58,5
Tipo de local do fato	350	100,0
Residência	120	34,3
Via pública	145	41,4
Interior de transporte coletivo/alternativo	3	0,9
Outros locais	58	16,6
Não informado	24	6,8

Figura 2. Mulheres vítimas de homicídio doloso segundo a relação do autor com a vítima e o tipo de local do fato – 2018. Dossiê Mulher 2019: ISP com base em dados da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

sobre a possibilidade de disputa entre os sexos pelo espaço público.

Inicialmente, a presumida desvantagem da mulher em relação ao homem na disputa por território moveu a pesquisa. Desde o princípio do presente estudo, que é uma aproximação inicial de um tema amplo e complexo, entendeu-se que a mulher passava por diversos riscos na rua ao perder o processo de disputa pelo espaço público. Dessa forma, ampliaria-se a condição de vulnerabilidade da mulher quanto a intempéries e a violações físicas, sexuais e psicológicas.

A realização de uma pesquisa voltada para pessoas socialmente vulneráveis deve ser cuidadosa a fim de não agredi-las. As entrevistas, semiestruturadas, que seriam efetuadas de forma direta, foram realizadas indiretamente, por intermédio de voluntários de instituições que as atendem a fim de não tratar mulheres socialmente fragilizadas como objeto de pesquisa sem considerar o efeito psicológico. A partir dessa aproximação, percebeu-se um quadro ainda mais alarmante.

Mesmo considerando a desvantagem física e uma provável disputa entre os sexos, percebe-se que homens não entram em disputa com mulheres por um território, mas em disputa com outros homens pelo corpo da mulher,

Formas de violência	Delitos	Total de vítimas	Vítimas mulheres	% de vítimas mulheres
Violência física	Homicídio doloso	4.950	350	7,1%
	Feminicídio	-	71	-
	Tentativa de homicídio	6.242	729	11,7%
	Tentativa de feminicídio	-	288	-
	Lesão corporal dolosa	63.323	41.344	65,3%
Violência sexual	Estupro	5.310	4.543	85,6%
	Tentativa de estupro	339	308	90,9%
	Assédio sexual	165	150	90,9%
	Importunação ofensiva ao pudor	689	638	92,6%
	Ato obsceno	294	193	65,6%
Violência patrimonial	Dano	4.949	2.743	55,4%
	Violação de domicílio	3.239	2.223	68,6%
	Supressão de documentos	591	364	61,6%
Violência moral	Calúnia/ Difamação/ Injúria	40.961	29.665	72,4%
Violência psicológica	Ameaça	56.009	37.423	66,8%
	Constrangimento ilegal	762	404	53,0%

Figura 3. Dados sobre violência contra a mulher segundo as formas de violência – 2018. Dossiê Mulher 2019: ISP com base em dados da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

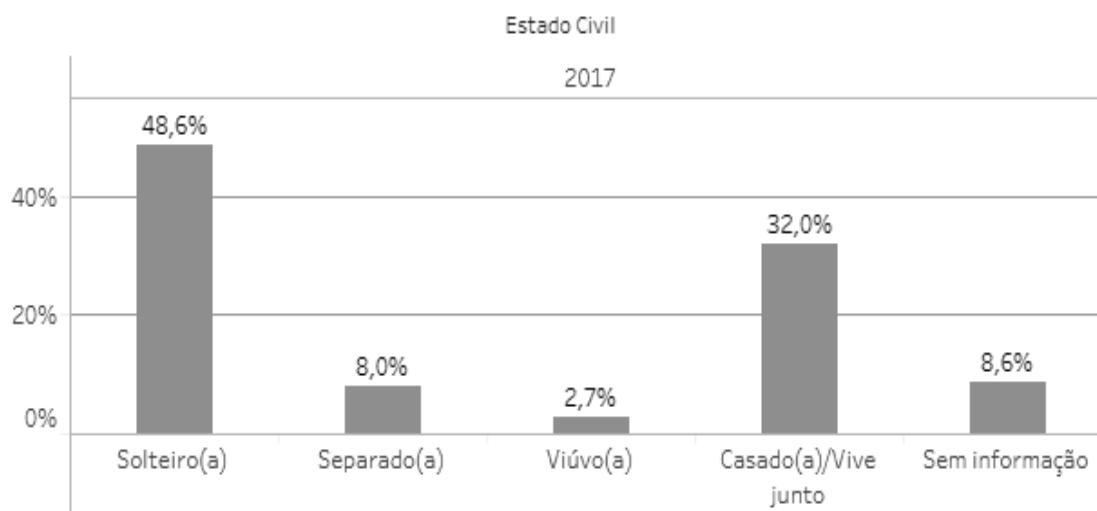


Figura 4. Estado civil de vítimas de violência - 2017. Dossiê Mulher 2018: ISP com base em dados da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

configurando-o como um território a se apropriar.

A apropriação do corpo feminino é feita tão frequentemente que passou a ser naturalizada, como se homens possuísem o direito sobre ele. Assim, o assunto latente não se limita à disputa da população em situação de rua pelo espaço público, mas pelo corpo da mulher como um território.

“A construção dos gêneros articula-se de acordo com as hierarquias que a estrutura patriarcal traz consigo, e os papéis de gênero são uma definição sociocultural sobre aquilo que é apropriado para cada sexo. A cada papel corresponde um espaço: a casa e a cidade. Nessa organização excludente, o sujeito público é o homem, o sujeito do discurso da história que converte o parcial em universal” (Montaner e Muxí 2014, 197).

Embora muitas mulheres em situação de rua passem por diversos tipos de violência, esse também é um dos motivos que as levam para rua. Relatos de mulheres que fugiram de suas residências por serem agredidas constantemente pelos parceiros é algo comum. Isso demonstra que a compreensão do corpo feminino ser propriedade de um homem não se restringe a esfera pública, sendo um reflexo de uma sociedade histórica e essencialmente machista. Se a questão da violência doméstica contra mulheres não é resolvida, como controlar essa situação nas ruas?

Muitas mulheres em situação de rua consideram aceitável a violência cometida diariamente por seus parceiros. Isso ocorre porque a sensação de segurança por estarem acompanhadas por uma figura masculina é considerada superior aos riscos de estar sozinha nas ruas.

Por muito tempo, acreditou-se que o impulso ou instinto masculino levava os homens a violentarem mulheres como algo natural. No entanto, ainda hoje, profissionais que atuam na área relataram o quão naturalmente é visto a violência contra mulher, tanto pelas mulheres quanto pelos homens.

O que já se apresentava de forma trágica, se intensifica à noite e aos finais de semana. “É difícil dormir às sextas” relatou uma mulher a uma das voluntárias ao se lembrar da violência

exercida pelos “playboys” bêbados que vagam pela rua nos fins de semana. A atenção dessas mulheres é intensificada na escolha de suas roupas, muitas se privam do conforto para se sentirem mais seguras. “shorts não, preciso estar toda coberta” foi um relato durante uma doação, “de preferência que seja bem apertada”, para dificultar qualquer abuso.

Tais questões confirmam uma hipótese inicial de que a noite as submetia a maiores riscos, sobretudo quanto à violência sexual. Todavia, não apenas homens presentes diariamente no contexto de vulnerabilidade social agridem essas mulheres, mas também os que, ao transitar pela rua, consideram divertida tal violação, entendendo que aquele corpo está a disposição de todos.

A perspectiva de gênero não se apresenta na conquista pelo espaço público, uma vez que este já está dividido entre grupos que preservam a distribuição espacial estabelecida, como prostitutas, LGBTQIA+, pedintes, entre outros.

A apropriação dos espaços entre os grupos existentes na população em situação de rua é feita de forma pacífica e ordenada. No entanto, mesmo separados, se solidarizam uns com os outros, havendo conflito, na maioria das vezes, quando estão sob efeito de álcool e drogas ilícitas, que os tornam mais violentos.

Mães em situação de rua também relatam sobre o auxílio que essa população oferece no cuidado com seus filhos, como se a criação fosse coletiva. Quando sóbrios, o sentimento de solidariedade e comunidade é evidente entre eles, principalmente entre as mulheres.

É necessário salientar também um recorte racial. Obrigada a trabalhar como vendedora nos espaços públicos, a mulher negra frequentava, por imposição, as áreas destinadas a homens. Historicamente alvo de estupro, é considerada como promíscua e imoral, sistematicamente violada pelo homem trabalhador branco. “Há o drama diário do racismo representado pelos incontáveis e anônimos enfrentamentos entre mulheres negras e seus abusadores brancos - homens convencidos de que seus atos são naturais.” (Davis 2016, n.p).

Mães, filhas e irmãs criam para si uma realidade, um universo ideal, mesmo dentro de toda precariedade a fim de oferecer a seus entes

queridos as melhores condições possíveis. Uma flor de plástico, um banco e um toldo constituem um “lindo” lar para elas e suas famílias.

Considerações Finais

A territorialidade do corpo se expressa em diferentes aspectos na vida de mulheres vítimas de uma sociedade patriarcal e se intensifica nas mulheres em situação de rua. Inicialmente, o estudo foi direcionado ao uso dos espaços públicos com a intenção de se aprofundar nas relações interpessoais que pudessem interferir em sua disputa e como o machismo poderia potencializar a desvantagem das mulheres na conquista desses espaços.

“O domínio da rua é essencialmente masculino e corpos femininos fora do ambiente doméstico estão fora de lugar. Como resultado, temos cidades que, desde sua origem, são pensadas para os homens e não consideram as perspectivas e as necessidades das mulheres.” (Correia, Coelho, e Salles 2018, n.p).

A vulnerabilidade da mulher não se apresenta precisamente na disputa entre territórios, mas na territorialização de seus corpos, deixando de ser agentes na construção urbana, sendo entendidos como extensão do espaço físico a ser apropriado.

Endnotes

1. Josep Maria Montaner and Zaida Muxí, *Arquitetura e Política: ensaios para mundos alternativos*, trans. Frederico Bonaldo (São Paulo: Gustavo Gili, 2014), 253.
2. Angela Davis, *Mulheres, raça e classe* (São Paulo: Boitempo, 2016), 248.
3. Alice Correia, Carolina Coelho, and Livia Salles, “Cidade Interseccional: o direito à cidade nas perspectivas de gênero e raça”, *Terra de Direitos*, October 10, 2018, <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/cidade-interseccional-o-direito-a-cidade-nas-perspectivas-de-genero-e-raca/22936>.
4. Paula Rochlitz Quintão, “Morar na rua: há projeto possível?” (Mestrado diss., Universidade de São Paulo, 2012).
5. Melissa Miaguti, “População de Rua: Arquitetura e Espaço Urbano” (Trabalho Final de Graduação, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2016).
6. Luisa Cangussu, “Viver na rua – Arquitetura e Urbanismo e a Vida Cotidiana” (Trabalho Final de Graduação, Universidade Federal de Ouro Preto, 2014).
7. Giovanna Melo, “Urbanismo pela Perspectiva de Gênero” (Trabalho Final de Graduação, Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, 2017).
8. Orlinda Cláudia R. de Moraes and Flávia Vastano Manso, *Dossiê Mulher 2018 – ano base 2017* (Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018), http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/upload/s/DossieMulher2018.pdf.
9. Flávia Vastano Manso and Vanessa Campagnac, *Dossiê Mulher 2019 – ano base 2018* (Rio de Janeiro: RioSegurança, 2019), http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/upload/s/DossieMulher2019.pdf.
10. “SMDS faz censo inédito sobre população de rua no Rio de Janeiro”, *Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH*, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, last modified February 18, 2014, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smasdh/exibeconteudo?id=4607334>.
11. “Somos Todos Cariocas: Levantamento da População em Situação de Rua do Rio de Janeiro”, *Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH e Instituto Pereira Passos – IPP*, Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, 2018.
12. “Prefeitura apresenta pesquisa que vai ampliar políticas públicas para população de rua”, *Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP*, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, last modified March 28, 2018, <http://www.pcrj.rj.gov.br/web/ipp/exibeconteudo?id=7805513>.